



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Tel. (61) 3215-5421 e 3215-3421

E-mail: dep.sibamachado@camara.leg.br

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2016. (Do Senhor Sibá Machado e outros)

Requer a criação da Subcomissão Especial sobre Banda Larga.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 29, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados a criação da Subcomissão Especial dos Crimes sobre Banda Larga.

JUSTIFICATIVA

Propomos a criação desta subcomissão sobre banda larga para que discutamos alternativas, após o evidente o esgotamento do modelo instituído pela Lei Geral de Telecomunicações (LGT), Lei 9.472, de 16 de julho de 1.997, que tinha entre seus fundamentos a continuidade e universalização do STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), para um novo modelo que atenda à realidade convergente contemplando a centralidade da banda larga na atual realidade das telecomunicações.

Pode-se destacar que a banda larga tornou-se uma General Purpose Technology (GPT), isto é, uma tecnologia de propósito geral, a qual serve de base para o desenvolvimento de várias outras tecnologias assim como já foi o motor a vapor outrora e ainda é a energia elétrica hoje. O aumento da penetração de banda larga evidenciou a tão falada Convergência Tecnológica, que é baseada, principalmente, na evolução e disseminação da tecnologia digital, tanto no que concerne a redes, a serviços como, também, a terminais, incluindo também uma convergência de mercados, de vários setores envolvidos, principalmente os de telecomunicações, radiodifusão e Internet.

Esta realidade tem provocado estudos e discussões como a criação do Grupo de Trabalho (GT) pela Portaria nº 4.420, de 22 de setembro de 2015, do Ministério das Comunicações (MC), que teve a finalidade de realizar estudos e apresentar propostas de atos e alternativas de políticas públicas, que abordem



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Tel. (61) 3215-5421 e 3215-3421

E-mail: dep.sibamachado@camara.leg.br

aspectos jurídicos, técnicos e econômicos, quanto às perspectivas de evolução das concessões de telefonia fixa no país, considerando a importância de estimular o desenvolvimento da infraestrutura de suporte à banda larga.

Considerando, entre outros o resultado do referido GT, o, então, Ministério das Comunicações, publicou a Portaria nº 1.455, em 8 de abril de 2016, que estabeleceu que “a Anatel deve elaborar e propor ao Ministério das Comunicações, nos termos da Lei Geral de Telecomunicações, propostas de mecanismos para possibilitar a migração das atuais concessões de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC para regime de maior liberdade, condicionado tal migração ao atendimento de metas relativas à banda larga.

Pelo exposto, considerando a realidade atual dos serviços de telecomunicações, consideramos que esta Comissão deve se deter em acompanhar e propor soluções para o desenvolvimento de um modelo de exploração de telecomunicações que incorpore a centralidade da banda larga.

Assim, peço aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 21 de junho de 2016

Deputado SIBÁ MACHADO - PT/AC

Deputada LUCIANA SANTOS – PC do B/PE

Deputada MARGARIDA SALOMÃO – PT/MG

Deputada LUIZA ERUNDINA – PSOL/SP